



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021829/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009239/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PADARIA CONFEITARIA SCHERRER EIRELI - ME, REFERENTE À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O DESDEJUM E O LANCHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora da RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PADARIA CONFEITARIA SCHERRER EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.379.188/0001-78, com endereço na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VALDEIR SCHERRER DE SOUZA**, portador do CPF nº 903.865.587-87 e RG nº 749.991 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor de alguns itens da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a alguns itens da Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 251,999,02 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)**, sendo para o **Ensino Fundamental**, o valor de R\$ 156.513,26 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte seis centavos), e para o **Educação Infantil**, o valor de R\$ 95.485,76 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 05 de maio de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

Valdeir Scherrer de Souza  
**PADARIA CONF. SCHERRER EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**